

COMUNICADO R-05/2020

REGULAMENTO PARA A SELEÇÃO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO PARA O PROGRAMA “BOLSAS IBERO-AMERICANAS DE GRADUAÇÃO” - SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2020.

O Reitor do Centro Universitário FEI, Prof. Dr. Gustavo Henrique Bolognesi Donato, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e do Regimento do Centro Universitário FEI, estabelece as normas para regulamentação da seleção de estudantes de graduação dos Cursos de Administração, Ciência da Computação e Engenharia desta Instituição de Ensino para participação no Programa “Bolsas Ibero-americanas para Estudantes de Graduação” - Santander Universities – Edição 2020.

1. APRESENTAÇÃO

Este Comunicado tem o objetivo de estabelecer os critérios para a seleção de **04 (quatro)** alunos de graduação dos Cursos do Centro Universitário FEI, para participação no Programa “Bolsas Ibero-americanas para Estudantes de Graduação” - Santander Universities – Edição 2020, que será realizado com universidades conveniadas à FEI e participantes do programa Santander, indicadas na cláusula 8, item “c”, deste documento.

2. CURSOS ELEGÍVEIS

Poderão candidatar-se os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em **Administração, Ciência da Computação e Engenharia** do Centro Universitário FEI, *campi* São Bernardo do Campo e São Paulo.

3. REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CANDIDATO

Poderão inscrever-se para a pré-seleção a ser realizada pelo Centro Universitário FEI, para participarem do Programa, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

.../



- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Não ser funcionário ou estagiário do Santander;
- c) Não ser funcionário da FEI;
- d) Estar regularmente matriculado no primeiro semestre de 2020 entre os seguintes ciclos:

Administração	2º ao 6º ciclo
Ciência da Computação	2º ao 6º ciclo
Engenharia Diurno	2º ao 8º ciclo
Engenharia Noturno	2º ao 10º ciclo

- e) Ter média aritmética obtida ao longo dos ciclos anteriores igual ou maior que 6,0 (seis);
- f) Estar em dia com as obrigações assumidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado com a FEI;
- g) Manifestar compromisso de retornar ao Brasil após o período de intercâmbio no exterior para conclusão dos estudos de graduação no Centro Universitário FEI;
- h) Ter conta corrente ativa no Santander. Será considerada conta corrente ativa no Santander aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta;
- i) Ter lido, compreendido e aceito todas as condições e regras do Programa “Bolsas Ibero-Americanas” – Santander Universidades – Edição 2020, que vêm estabelecidas no Termo de Adesão do Aluno, nos Princípios Gerais do Programa – Edição 2020 e também no que neste documento vem regrado, principalmente no que se refere à restrição de direitos e obrigações a serem cumpridas.

.../



4. CRONOGRAMA E PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- a) Os candidatos deverão realizar as inscrições, via *online*, a partir da data de assinatura do presente Comunicado até o dia **23 de agosto de 2020**, pela página: <https://www.becas-santander.com/pt>;
- b) A divulgação do resultado dos pré-selecionados pelo Centro Universitário FEI será realizada até o dia **15 de setembro de 2020**;
- c) A seleção final será realizada pelo SANTANDER e os resultados serão divulgados até **30 de setembro de 2020**;
- d) Não será aceita documentação incompleta ou fora do prazo.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Dos inscritos, serão selecionados **1 (um)** aluno de graduação em **Administração do Campus São Bernardo do Campo e Campus São Paulo**; **1 (um)** aluno de graduação em **Ciência da Computação**, **1 (um)** aluno de graduação em **Engenharia Diurno** e **1 (um)** aluno de graduação em **Engenharia Noturno**, mediante os seguintes critérios:

- a) Terão preferência os alunos de anos mais adiantados, não podendo estar, atualmente, matriculado em ciclo superior ao 6º (sexto) nos casos de Administração e Ciência da Computação; nos casos de Engenharias Diurno em ciclo superior ao 8º (oitavo) e nos casos de Engenharias Noturno em ciclo superior ao 10º (décimo);
- b) Melhores médias obtidas ao longo dos ciclos anteriores (média aritmética);
- c) Em caso de empate entre dois ou mais candidatos será considerada a maior média obtida no ciclo anterior cursado pelo mesmo, até que se obtenha o desempate.

.../

6. DOS BENEFÍCIOS

- a) Os estudantes selecionados conforme critérios estabelecidos no item 5, serão premiados com uma bolsa-auxílio pelo Santander Universidades no valor de 3 mil euros (em valor unitário, cuja quantia corresponde a R\$ 13.407,90 (treze mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicado pelo Banco Central do Brasil no valor de R\$ 4,4693, relativa à data de 06/11/2019), para ajuda de custos relacionados à transporte, alimentação, hospedagem e outros gastos pessoais;
- b) Todos os candidatos que forem inscritos no programa serão contemplados com um curso de experiência internacional on-line, com período para realização de 30 (trinta) dias a partir da inscrição, limitado até 25 de agosto de 2020, o qual será fornecido por empresa terceira, cujas regras de participação estarão disponíveis no site <https://www.becassantander.com/pt>;
- c) Aqueles que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso e eventualmente não tiverem sido contemplados pela IES no Programa de Bolsas, terão a chance de receber uma Bolsa Santander Ibero-Americanas, cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo Santander.

7. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- a) O processo de aproveitamento de estudos será analisado individualmente pelos coordenadores de curso e a situação acadêmica dos alunos será regularizada no regresso, mediante apresentação do histórico escolar da instituição de destino com a relação e ementas das disciplinas cursadas e aprovadas. As equivalências serão concedidas por conteúdo das matérias e a FEI não garante progressão de ciclo. Ficará a cargo do aluno a responsabilidade de completar a sua formação no que diz respeito às matérias não dispensadas do programa da FEI;
- b) Caso esteja matriculado no último ciclo (8º Administração e Ciência da Computação, 10º Engenharias Diurno e 12º Engenharias Noturno) no momento do início da viagem ao exterior, o estudante não poderá obter dispensa completa de ciclo por aproveitamento de estudos, devendo, portanto, atender parte das disciplinas exigidas pelo curso de graduação do Centro Universitário FEI ao retornar;

.../



- c) Todos os alunos, mesmo aqueles que não solicitarem o aproveitamento de estudos, deverão apresentar o histórico escolar original da instituição estrangeira;
- d) Os participantes dos programas de prática profissional no exterior poderão apresentar os devidos documentos comprobatórios ao setor de estágio da FEI para validação das horas de atividade.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) Início dos estudos no exterior: primeiro semestre de 2021;
- b) Período de estudos no exterior: 6 (seis) meses (um semestre acadêmico);
- c) Possíveis instituições de destino, a serem elegidas pelos candidatos aprovados:
- I. Universidad Católica de Córdoba (Argentina)
 - II. Universidad Alberto Hurtado, Santiago (Chile)
 - III. Pontificia Universidad Javeriana de Cali (Colômbia)
 - IV. Pontificia Universidad Javeriana de Bogotá (Colômbia)
 - V. Universidad del Pacífico, Lima (Peru)
 - VI. Universidad Iberoamericana de Ciudad de México (México)
 - VII. Universidad Iberoamericana de León (México)
 - VIII. Universidad Iberoamericana de Puebla (México)
 - IX. Universidad Iberoamericana de Torreón (México)
 - X. Universidad Católica del Uruguay (Uruguai)
- d) Os Candidatos deverão cumprir com os requisitos de admissão das universidades de acolhimento;
- e) As universidades de acolhimento no exterior resguardam o direito de admitir ou rejeitar as candidaturas dos alunos, bem como estipular número limitado de vagas. Nesse caso, serão aplicados os mesmos critérios de pré-seleção indicados no item 5;

.../



Com. R-05/2020 – Pág. 6/6

f) Candidatos deverão estar cientes e de acordo com as condições do Programa “Bolsas Ibero-americanas para Estudantes de Graduação” – Santander Universidades – Edição 2020, conforme o Termo de Adesão de Aluno, os Princípios Gerais do Programa – Edição 2020, disponíveis na plataforma <https://www.becas-santander.com/pt>, e demais cláusulas estipuladas neste Comunicado;

g) Os casos não previstos neste documento serão decididos pela Reitoria.

São Bernardo do Campo, 12 de fevereiro de 2020.


Prof. Dr. Gustavo Henrique Bolognesi Donato
Reitor